Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



# 34ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO № 034013 15/08/2011

## Sumário Executivo São Mateus/ES

## Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 14 Ações de Governo executadas no município de São Mateus - ES em decorrência da 034ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação recursos federais Município sob dos no responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais entidades legalmente ou habilitadas, relativa ao período fiscalizado indicado individualmente em itens constantes na segunda parte deste documento, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 29/08/2011 a 02/09/2011.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações socioeconômicas:			
População:	109028		
Índice de Pobreza:	36,13		
PIB per Capita:	R\$ 8.940,25		
Eleitores:	65034		
Área:	2343 km²		

Fonte: Sítio do IBGE

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de Fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Este Relatório, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais

dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo.

## Informações sobre a Execução da Fiscalização

Quantidade de ações de controle realizadas nos programas/ações fiscalizados:

Ministério	Programa/Ação Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa/Ação
Controladoria-Geral da União	0127 - Gestão de Rec. Federais pelo Município e Controle Soc	1	Não se aplica.
Totalização Controladoria-Geral o	la União	1	Não se aplica.
	Brasil Escolarizado	6	R\$ 4.729.338,85
Ministério da Educação	Estatísticas e Avaliações Educacionais	1	Não se aplica.
	Qualidade na Escola	1	R\$ 943.000,00
Totalização Ministério da Educaç	ão	8	R\$ 5.672.338,85
	Erradicação do Trabalho Infantil	1	R\$ 114.000,00
Ministério do Desenvolvimento	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1	Não se aplica.
Social e Combate à Fome	Proteção Social Básica	1	R\$ 288.000,00
	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família	2	R\$ 19.244.619,46
Totalização Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			R\$ 19.646.619,46
Totalização da Fiscalização			R\$ 25.318.958,31

Esclarecemos que os Executores Municipais dos Programas, quanto àqueles sob sua responsabilidade, já foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 07/10/2011, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

## Análise dos Resultados

- 1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de São Mateus/ES, no âmbito do 34º Sorteio de Municípios, foram constatadas diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- Ordem de Serviço 2011130092 Siubitem 1.2.1.2 Constatação 002: Recursos financeiros transferidos pelo FNDE à Prefeitura Municipal de São Mateus sem utilização.

Constatou-se que os recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para a Prefeitura Municipal de São Mateus, relativamente aos exercícios de 2009 e 2010, ainda não foram utilizados na sua finalidade. Os recursos encontram-se aplicados no mercado financeiro, permanecendo desde o período de 30/01/2009 (saldo R\$ 12.683,19) a 01/08/2011 (saldo 25.852,76), sem utilização, na conta específica do programa, conforme extratos da conta corrente nº "7.580-9/ PM SÃO MATEUS-PDDE" disponibilizados pela Prefeitura Municipal – Órgão Executor do Programa. A não aplicação desses recursos incorre na falta de atendimento às carências presentes nas unidades escolares, o que traz prejuízo para a função de manutenção e desenvolvimento do ensino.

• Ordem de Serviço 201113003 Subitem 1.3.2.2 – Constatação 004: Pregão presencial eleva o preço unitário por quilômetro praticado no transporte escolar.

Para a contratação do serviço de transporte escolar, a Prefeitura efetuou um levantamento do comprimento (km) de todas as linhas do município e realizou o Pregão Presencial nº 44/2009, em 19/05/2009, sagrando-se vencedora a empresa Viação São Gabriel — CNPJ 27.492.479/0002-68, com a qual foi firmado o contrato nº 108/2009, com o preço unitário de R\$ 2,59/km. Registre-se que o edital do pregão foi publicado inicialmente em 28/04/2009, estabelecendo o preço máximo aceitável de R\$ 1,99/km, e posteriormente, em 08/05/2009, foi publicada uma "errata", retirando essa condição. A prefeitura deixou de estipular um valor máximo aceitável para o pregão, em desacordo ao previsto pelo art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e pelo art. 40º, inciso X da Lei nº 8.666/93. O aumento de 22%, citado como apurado pela CGU, refere-se ao aumento imediato de R\$ 2,11/km (contrato emergencial nº 55/2009) para R\$ 2,59/km (contrato nº 108/2009, decorrente do Pregão Presencial nº 44/2009), que chama a atenção. Realizando uma análise mais apurada, verifica-se que o valor do quilômetro rodado, que no início do contrato nº 12/2005 era de R\$ 1,81/km, se aplicado o reajuste de 27,737% informado pela Prefeitura, seria de R\$ 2,31/km ao fim do contrato, em Mar/2009, portanto inferior ao obtido pelo Pregão Presencial nº 44/2009, de R\$ 2,59/km.

• Ordem de Serviço 201113003 - Subitem 1.3.2.3 - Constatação 005: Empresas participantes de Pregão Presencial são subcontratadas pela empresa vencedora do certame.

Constatamos, que todas as empresas participantes do Pregão Presencial nº 44/2009, bem como outras e terceiros, são proprietárias de veículos em uso no contrato nº 108/2009, sendo portanto subcontratadas da Viação São Gabriel Ltda, o que, segundo a cláusula 2.1 do referido contrato, só seria permitido mediante anuência prévia e expressa da Prefeitura. Registre-se, como parte do contexto, que a empresa Viação São Gabriel Ltda é detentora de monopólio da concessão/permissão de serviços de transporte coletivo no município de São Mateus, por força de lei municipal. A Prefeitura não estipulou limite para a subcontratação, contrariamente ao estabelecido pelo art. 72 da Lei nº 8.666/93. A relação de veículos utilizados no transporte escolar permite inferir que cerca de 70% do serviço foi subcontratado (veículos são de propriedade de terceiros). Tal fato, combinado com a adoção indevida de modalidade presencial e a subcontratação autorizada de todos os participantes do certame, favorece a conduta pouco competitiva dos licitantes e pode macular o objetivo maior da licitação, que é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública.

• Ordem de Serviço 201113843 - Subitem 2.1.2.4 - Constatação 006: Servidores públicos municipais com renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa Bolsa Família são beneficiários.

Conforme cruzamento dos dados da folha de pagamento do PBF e CadÚnico com a Relação

Anual de Informações Sociais (RAIS 2010), foram identificados servidores públicos municipais com renda per capita superior à estipulada pela legislação do Programa para manutenção do benefício, ou seja, acima de meio salário mínimo, conforme o art. 6° da Portaria n° 617, de 11.08.2010. A Prefeitura informou que tomará as medidas necessárias para confirmar ou não a situação apontada.

2. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.



34ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 034013 15/08/2011

## Relatório São Mateus/ES

### 1. Ministério da Educação

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 21/12/2007 a 03/04/2012:

- \* Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
- \* Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
- \* Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
- \* Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- \* Censo Escolar da Educação Básica
- \* Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
- \* Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental

## Relação das constatações da fiscalização:

## 1.1. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

## **Ações Fiscalizadas**

1.1.1. 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

**Objetivo da Ação:** Apoiar iniciativas destinadas a contribuir para o desenvolvimento e universalização da educação básica com qualidade.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201113798	<b>Período de Exame:</b> 21/12/2007 a 03/04/2012	
Instrumento de Transferência: Convênio	599374	
Agente Executor: SAO MATEUS PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 1.099.999,97	

#### Objeto da Fiscalização:

Este convênio tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar a sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas.

## 1.1.1.1 Constatação

Ausência de identificação do Convênio em notas fiscais.

#### Fato:

Na análise dos processos de pagamento relativos à construção de escola de ensino infantil no balneário de Guriri, objeto do Convênio nº 830246/2007 (Nº SIAFI 599374), celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de São Mateus verificamos a ausência de identificação do Convênio nas notas fiscais emitidas pela empresa responsável pela execução da obra. Tal fato contraria o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa STN nº 01/1997.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo nº 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"O município de São Mateus através da Procuradoria Municipal e equipe de Controle Interno tem orientado os setores pertinentes a instruírem seus processos de forma clara e objetiva. Informações como: n° da Licitação, n° do contrato correspondente e dados bancários do contratado, já estão constando das Notas Fiscais. Estaremos incluindo na normativa a necessidade de identificação do Convênio, quando for o caso."

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura Municipal de São Mateus reconhece a falha e informa que estará tomando providências com vistas à sua correção.

#### 1.1.1.2 Constatação

Recursos não aplicados em caderneta de poupança, em desacordo com o previsto em legislação específica.

#### Fato:

Na análise dos extratos da conta específica do Convênio nº 830246/2007 (Nº SIAFI 599374),

celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de São Mateus, verificamos que os recursos foram aplicados em fundo de curto prazo, embora sua previsão de utilização ultrapasse o prazo de um mês. Tal fato contraria o contido no § 1º do artigo 20 da Instrução Normativa STN n° 01/1997, que diz o seguinte:

"Art. 20. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica somente permitidos saques para pagamento de despesas constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou nesta Instrução Normativa, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

§  $1^{\circ}$  - Quando o destinatário da transferência for estado, Distrito Federal ou município, entidade a eles vinculada ou entidade particular, os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores."

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo nº 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"As contas específicas para crédito dos recursos oruindos de Convênios com a União são abertas pelo próprio Fundo de origem dos recursos. A Instituição bancária, automaticamente faz a aplicação dos recursos sem que haja qualquer ação por parte do município.

Em relação ao Convênio nº 830246/2007 (nº SIAFI 599374), o recurso foi creditado em 02/07/2008 e aplicado em conta investimernto pelo próprio Banco em 09/07/2008. Os recursos permanecem aplicados até esta data no Fundo BB CP ADMIN SUPREMO.

O Setor de tesouraria relata sua dificuldade em adotar as medidas adequadas em função da ausência de notificação em relação ao crédito realizado. Na maior parte das vezes, somente cerca de três meses depois de creditado o recurso é que o setor de Tesouraria é notificado informalmente pelo Banco.

Sugerimos a adoção de políticas de difusão da informação visando imediata notificação ao órgão convenente acerca do crédito dos recursos, para que sejam tomadas as medidas previstas em legislações específicas. Antes, porém, estaremos adotando medidas internas para que não ocorram situações análogas." (sic)

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura Municipal de São Mateus alega que o fato objeto deste ponto ocorre em virtude de ausência tempestiva de notificação acerca da chegada dos recursos, sendo os mesmos automaticamente aplicados pela instituição bancária em conta investimento. No entanto, verificamos que, mesmo após o conhecimento da chegada dos recursos por parte da Prefeitura, não foram adotadas medidas para o atendimento à legislação supracitada.

## 1.2. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

#### **Acões Fiscalizadas**

1.2.1. 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Objetivo da Ação: ATENDIMENTO, COM RECURSOS SUPLEMENTARES, A ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS QUE OFERECEM A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS DIVERSAS MODALIDADES, BEM COMO AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MANTIDAS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA. À AUTONOMIA GERENCIAL DOS RECURSOS E À PARTICIPAÇÃO COLETIVA NA GESTÃO E NO CONTROLE SOCIAL. MELHORANDO O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E PROPICIANDO AO ALUNO AMBIENTE ADEQUADO, SALUTAR E AGRADÁVEL PARA A PERMANÊNCIA NA ESCOLA, CONCORRENDO PARA O ALCANCE DA ELEVAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR.

Dados Operacionais		
<b>Período de Exame:</b> 01/07/2009 a 31/07/2010		
01/01/2009 a 31/01/2010		
Montante de Recursos Financeiros:		
R\$ 10.269,40		

de materiais de consumo e permanente, necessários ao funcionamento da escola, e realização de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar.

#### 1.2.1.1 Constatação

Desconhecimento pelos diretores do valor dos recursos destinados à escola.

#### Fato:

Em visita às escolas constantes da amostra, num total de (3) três, constatou-se que em (2) duas delas: EUM SÃO GERALDO e EUM SAPUCAIA II, seus diretores não tinham conhecimento do valor dos recursos a elas destinados, embora tivessem informado conhecer o funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Quanto à outra escola constante da amostra, a CEIM CACIQUE, esta não estava em funcionamento. No local atualmente funciona uma Igreja Metodista, conforme informou a Coordenadora do Programa no Município:

"Os alunos do CEIM Cacique foram transferidos para o CEIM Andorinhas, CEIM Prof". Ormy Fonseca e Silva e CEIM Nossa Senhora Aparecida que funcionam na circunvizinhança.

Ressaltamos que está sendo construído um CEIM nesta região que atenderá a toda comunidade escolar nesta faixa etária.

É importante ressaltar que o local onde funcionava o CEIM Cacique pertence à Igreja Metodista."





Fotos da "fachada principal" e da "parede lateral" do local onde funcionava a Escola e atualmente está a Igreja.

#### ESCOLAS CONSTANTES DA AMOSTRA

ESCOLA	INEP	CNPJ - UEX	NOME - UEX
EUM SÃO GERALDO	32.019.076	27167477000112	PREF MUN DE SÃO MATEUS
EUM SAPUCAIA II	32.068.573	27167477000112	PREF MUN DE SÃO MATEUS
CEIM CACIQUE	32.070.977	27167477000112	PREF MUN DE SÃO MATEUS

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento s/n datado de 30 de setembro de 2011, os gestores da Prefeitura Municipal de São Mateus apresentaram a seguinte justificativa:

"É importante ressaltar que todos os Diretores da Rede Municipal recebem formação anualmente sobre a execução dos recursos Federal e Municipal, foi elaborado um manual para orientá-los na aplicação das verbas, onde estão anexados: as Resoluções do FNDE nº. 04 de 17/03/2009, nº. 03 de 01/04/2010, nº. 17 de 19/04/2011 que dispõe sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas referentes Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a nº. 09 de 02/03/2011 que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados a custa do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a Portaria nº. 448/2000 de 13/09/1992 - que divulga o detalhamento das naturezas de despesas, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 - regulamenta o art. 37,

inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e os formulários para Prestação de Contas.

Os valores destinados a cada escola do ano de 2009 e 2010 são repassados aos diretores assim que o FNDE dispõe em sua página por meio da Relação das Unidades Executoras (REX). As escolas que o recurso é encaminhado para a Entidade Executora, no nosso caso a Prefeitura Municipal de São Mateus, são liberadas após o fechamento da adesão e atualização cadastral das Unidades Executoras das escolas públicas no último dia do mês de outubro de cada exercício, conforme resolução. Assim os diretores não tinham conhecimento do valor atualizado visto que os recursos estão aplicados, levando a aumentar o valor repassado pelo FNDE e na sua execução será disponibilizado o valor atualizado dos mesmos.

Quanto ao CEIM Cacique segue em anexo a Ata de Transferência dos seus alunos para os CEIMs circunvizinhos (doc. 01) endossando a nossa fala com o técnico do CGU. É importante destacar que o CEIM funcionava em prédio cedido e não havia demanda suficiente de alunos para o seu funcionamento." [sic].

#### Análise do Controle Interno:

O Gestor reconhece que, para os casos das escolas sem Unidades Executoras Próprias em que a Entidade Executora dos recursos financeiros do PDDE é a própria Prefeitura Municipal de São Mateus, há desconhecimento pelos diretores do valor dos recursos repassados pelo FNDE às escolas. Informou, ainda, que o fato ocorre em razão desses recursos terem sido aplicados no mercado financeiro, embora afirme que quando da sua execução, disponibilizará o valor atualizado.

Considerando que não há comprovação de que os fatos apontados em relatório tenham sido efetivamente sanados, mantemos a presente constatação.

#### 1.2.1.2 Constatação

Recursos financeiros transferidos pelo FNDE à Prefeitura Municipal de São Mateus sem utilização.

#### Fato:

Por meio de exame dos extratos bancários da conta específica do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, constatou-se que os recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para a Prefeitura Municipal de São Mateus, relativamente aos exercícios de 2009 e 2010, ainda não foram utilizados na sua finalidade.

Os recursos encontram-se aplicados no mercado financeiro, permanecendo desde o período de 30/01/2009 (saldo R\$ 12.683,19) a 01/08/2011 (saldo 25.852,76), sem utilização, na conta

específica do programa, conforme extratos da conta corrente nº "7.580-9/ PM SÃO MATEUS-PDDE" disponibilizados pela Prefeitura Municipal – Órgão Executor do Programa.

Importante ressaltar que houve movimentação financeira no período em questão, conforme demonstrado no quadro abaixo:

HISTÓRICO	VALORES (R\$)
Saldo anterior em 30/01/2009	12.683,19
Ordens Bancárias em 10/09/2009 (TOTAL)	6.478,90
Ordem Bancária em 30/12/2009	1.433,80
Ordens Bancárias em 19/11/2010 (TOTAL)	1.259,00
Ordens Bancárias em 09/12/2010 (TOTAL)	1.097,70
Rendimentos de aplicação acumulados no período (até 01/08/2011)	2.900,17
Saldo atual até 01/08/2011	25.852,76

OBS.: As ordens bancárias totalizam R\$ 10.269,40, que correspondem ao valor destinado

ao PDDE/Prefeitura no período objeto de exame.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento s/n datado de 30 de setembro de 2011, os gestores da Prefeitura Municipal de São Mateus apresentaram a seguinte justificativa:

"No início desta gestão, no ano de **2009** foi apresentado à Prestação de Contas do PDDE **2008** ao FNDE com um saldo reprogramado em **31/12/2008** de R\$ **12.594,22** (Doze mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para o exercício de **2009**. No ano de 2010 solicitamos ao FNDE as Relações das Unidades Executoras (REX) dos anos de **2006** a **2008** onde estavam descritas quem eram as escolas que recebiam pela Prefeitura Municipal – EEX. Os recursos recebidos do PDDE em **2008** foram executados parcialmente pela Gestão anterior. Diante disso, não estamos conseguindo levantar qual é o valor destinado reprogramado em **2009** para

cada escola após execução.

Neste ano de **2011** estamos fazendo a abertura do Procedimento Licitatório (doc. 02) para aquisição de materiais com o recurso do **PDDE** – **Programa Dinheiro Direto na Escola**, visto que é um recurso federal e de acordo com as leis que regem nosso país temos que realizar tal procedimento.

É importante ressaltar que o recurso do **PDDE 2009** recebidos pela Entidade Executora: Prefeitura Municipal de São Mateus chegou integral somente no dia 30/12/2009 e o de 2010, no dia 09/12/2010, conforme extratos da conta corrente nº. 7.580-9 e o quadro que consta na constatação.

Encaminhamos para o FNDE o ofício nº. **102/2011** no dia 02 de setembro de 2011, em anexo (doc.03), solicitando uma orientação de como devemos realizar o processo licitatório do saldo reprogramado até **2009** e estamos aguardando retorno.

Sabemos que as escolas multisseriadas localizadas no Meio Rural que estão vinculadas a Entidade Executora - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - necessitam deste recurso para melhoria da infra-estrutura e atendimento pedagógico aos alunos que estão distantes da modernidade que o meio urbano oferece, mas procuramos realizar um processo democrático seguindo as Leis Brasileiras de forma que nenhuma escola fique sem recebê-lo e de acordo com a própria Resolução do FNDE que rege sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) nº. 17 de 19/04/2011 no parágrafo único do Artigo 15 onde trata da reprogramação do recurso. No dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e onze informamos ao FNDE o valor reprogramado para ser executado em 2011 por meio de procedimento licitatório, em anexo, atendendo a essas escolas do campo de acordo com a orientação do FNDE que já foi solicitada.

Ressaltamos que nesta gestão procuramos constituir Unidades Executoras Próprias para todas as Instituições Escolares que ofertam a Educação Básica em nosso município. Esta constituição proporciona para os estabelecimentos educacionais autonomia na execução do recurso, elevando a qualidade da nossa educação. Neste exercício de **2011** todas as nossas escolas, inclusive as multisseriadas rurais, já possuem Unidades Executoras." [sic].

#### **Análise do Controle Interno:**

Em que pesem tanto o reconhecimento dos gestores das falhas de execução dos recursos financeiros do PDDE repassados para a Prefeituraquanto o pedido de orientação encaminhado ao FNDE (Ofício 102/2011), bem como a iniciativa de criar Unidades Executoras descentralizadas, é fato que os recursos destinados às escolas não foram utilizados.

Tendo em vista que a não aplicação desses recursos incorre na falta de atendimento às carências presentes nas unidades escolares, o que traz prejuízo para a função de manutenção e desenvolvimento do ensino, mantemos a presente constatação.

#### 1.3. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

## **Ações Fiscalizadas**

1.3.1. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201112892	<b>Período de Exame:</b> 01/07/2009 a 31/07/2011	
<b>Instrumento de Transferência:</b> Não se Aplica		
Agente Executor: SAO MATEUS PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 2.666.054,80	

#### Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

#### 1.3.1.1 Constatação

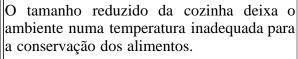
Condições inadequadas de preparo e armazenamento da merenda escolar.

#### Fato:

Realizamos vistoria *in loco* em sete escolas das oito constantes da amostra, pois a escola EUM Água Boa encontrava-se fechada. Das sete escolas visitadas seis apresentaram condições inadequadas de preparo e armazenamento da merenda escolar. Registramos abaixo as deficiências encontradas:

- EUM SÃO JOÃO BOSCO - A cozinha da escola está estruturada numa área única para armazenamento e preparo dos alimentos. A escola não dispõe de um local adequado para os alunos se alimentarem.







Abertura no forro da cobertura da cozinha propicia a entrada de aves ou pragas.

- CEIM ANDORINHAS - A cozinha da escola apresenta uma área para preparo dos alimentos e um local específico para armazenamento.



Janela localizada na área de preparo dos alimentos sem proteção de tela milimétrica para evitar a entrada de insetos, roedores e aves.



Local de armazenamento dos alimentos com equipamentos e utensílios da cozinha e com alimentos armazenados no chão.

- EPM DIVINO ESPÍRITO SANTO: A cozinha da escola está estruturada numa área única para armazenamento e preparo dos alimentos. A escola não dispõe de um local adequado para os alunos se alimentarem.



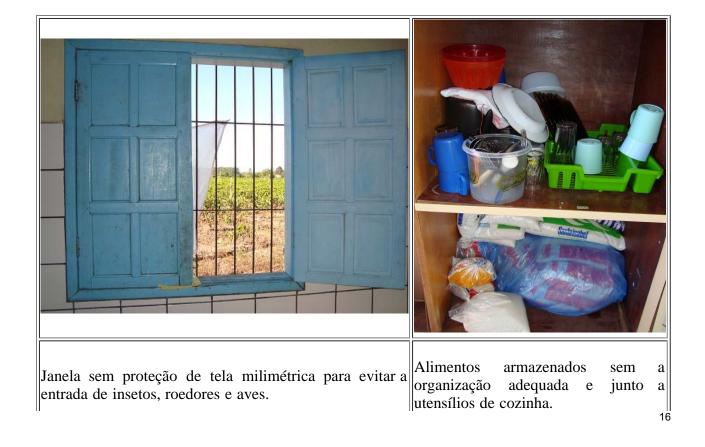
- EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO - A cozinha da escola apresenta uma área para preparo dos alimentos e um local específico para armazenamento. A escola não dispõe de um local adequado para os alunos se alimentarem. Durante a visita, o local de preparo dos alimentos apresentava um forte cheiro de esgoto.



- EUM SÃO GERALDO - A cozinha da escola apresenta uma área para preparo dos alimentos e



- EUM SAPUCAIA II - A cozinha da escola está estruturada numa área única para armazenamento e preparo dos alimentos.



## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do documento nº 017956/2001 de 03/10/2011, a Prefeitura de São Mateus apresentou a seguinte justificativa:

"...

#### - EUM São João Bosco

Salienta-se que a Escola foi repassada para o Município de São Mateus em 2010 pelo Município de Nova Venécia.

Informamos que a mesma foi reformada ao ser repassada para o Município, mas que em virtude de um vazamento no telhado a tampa do forro foi retirada para os reparos, mas que já sendo providenciada a sua colocação no devido lugar.

#### - CEIM ANDORINHAS:

Já está construindo em outro local, onde o CEIM terá uma estrutura adequada, conforme ordem de serviço em anexo (doc. 04), mas que será contratada empresa para colocação de tela milimétrica, bem como o diretor da escola já foi notificado para armazenar de forma correta os alimentos.

- EPM DIVINO ESPIRITO SANTO: As merendeiras participaram do curso de capacitação no início do ano, oferecido pela nutricionista responsável, onde receberam orientações sobre boas práticas de fabricação de alimentos e higiene pessoal (doc. 05).

O diretor da escola já foi notificado para armazenar de forma correta os alimentos e separado dos equipamentos eletrônicos.

- EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO: Passamos as observações para o setor responsável para tomar as devidas providências.

Acrescenta-se que o diretor da Escola já fora notificado, uma vez que o Município possui um programa com recursos próprios que visa justamente atender despesas desta natureza.

- EUM SÃO GERALDO: As irregularidades já foram passadas para o diretor da escola.

Informa-se que também já está sendo providenciada a tela milimétrica na janela da cozinha e que a estrutura metálica foi solicitada para abrigar a botija de gás do lado externo do prédio.

- EUM SAPUCAIA II: As irregularidades sobre a estrutura da escola já fora encaminhada para o setor responsável para tomar as devidas providências. As merendeiras participaram do curso de capacitação no início do ano, oferecido pela nutricionista responsável, onde receberam orientações sobre boas práticas de fabricação de alimentos e higiene pessoal.

..." (sic)

#### Análise do Controle Interno:

O gestor reconhece as impropriedades e informa que estão sendo adotadas providências para solução dos problemas. Considerando que não houve comprovação de que os fatos apontados em relatório foram efetivamente sanados, mantemos a constatação.

## 1.3.1.2 Constatação

Inexistência de controle de estoque da merenda escolar.

#### Fato:

Em vistoria realizada, no período de 29/08/2011 a 02/09/2011, no depósito de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da amostra, verificamos que os alimentos são recebidos no depósito da Secretaria Municipal de Educação e posteriormente distribuídos às escolas por meio de guias de distribuição. Nessas guias são feitas marcações da escola que está recebendo o alimento, da relação dos alimentos enviados, da quantidade de cada alimento e do dia de entrega.

Não há no depósito de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e nas escolas visitadas um controle periódico do saldo em estoque.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do documento nº 017956/2001 de 03/10/2011, a Prefeitura de São Mateus apresentou a seguinte justificativa:

"Em anexo está o controle de saldo em estoque (doc. 06). Nas escolas é feito um controle mensal de estoque, através da prestação de contas, enviada todo o dia 20 do mês." (sic)

#### Análise do Controle Interno:

Apesar da justificativa do gestor não há informações sobre o quantitativo de alimentos que a escola tem em estoque e o quantitativo diário utilizado para preparo da refeições, de modo a ser feito um controle de estoque.

## 1.3.1.3 Constatação

Ausência de testes de aceitabilidade dos produtos adquiridos.

#### Fato:

Em resposta à Solicitação da Auditoria n° 201112892-1, de 25/08/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus informou, por meio do ofício PMSM/SME/SEMAE/ OF n° 684, de 26/08/2011, que não foram realizados testes de aceitabilidade no período sob exame (jul/2009 a jul/2011). Tal fato contraria o contido no artigo 25, § 5°, da Resolução FNDE n° 38, de 15/07/2009.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo nº 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"Os testes de aceitabilidade com os alunos serão realizados neste 2º semestre de 2011, ressaltando-se que os testes de aceitabilidade durante o processo licitatório já são realizados."

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura Municipal de São Mateus reconhece a falha e informa que os testes de aceitabilidade passarão a ser realizados já a partir do segundo semestre de 2011.

## 1.3.1.4 Constatação

Conselho de Alimentação Escolar – CAE com infraestrutura insuficiente para a execução das suas atividades.

#### Fato:

Verificamos que o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de São Mateus utiliza para as suas reuniões uma sala emprestada pelo Conselho de Educação, sem acesso a equipamentos de informática. Quanto à locomoção, fomos informados que a Prefeitura disponibiliza transporte para o deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício das atividades de sua competência.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo nº 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"O conselho de alimentação escolar tem uma sala fixa para as reuniões junto com o Conselho de Educação. Nessa sala tem equipamentos de informática a disposição."

#### Análise do Controle Interno:

A informação disponibilizada pela Prefeitura não coincide com a repassada pelos membros do CAE, na qual a sala onde ocorrem as reuniões, localizada no imóvel onde funciona o Conselho de Educação, estaria sendo "emprestada". Os únicos equipamentos de informática verificados durante reunião com os membros do CAE encontravam-se em outra sala, que atende à parte administrativa do Conselho de Educação.

## 1.3.1.5 Constatação

Ausência de atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE em procedimentos licitatórios e na escolha dos alimentos para a composição do cardápio básico.

#### Fato:

Durante a análise das ações relativas ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, fomos

informados por meio do ofício PMSM/SME/SEMAE/ OF n° 684, de 26/08/2011, e por meio de entrevista com seus membros, que o Conselho não participa de nenhuma fase dos procedimentos licitatórios realizados para a aquisição de alimentos e nem tampouco na escolha dos alimentos que comporão o cardápio básico das escolas.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo nº 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"A escolha dos alimentos para composição do próximo cardápio será apresentado nas reuniões do CAE. As nutricionistas vão elaborar o cardápio e será submetido ao CAE para aprovação em reunião.

A licitação é pública e o edital é publicado no site da prefeitura. Os conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE tem que acompanhar a publicação no site e comparecer na data e local marcado para participar dos procedimentos licitatórios."

#### Análise do Controle Interno:

Quanto à apreciação dos cardápios pelo CAE, a Prefeitura Municipal de São Mateus reconhece a falha e informa que os mesmos serão, a partir de agora, elaborados e submetidos à aprovação daquele órgão colegiado.

Quanto à participação do CAE nos procedimentos licitatórios, justificativa acatada.

## 1.3.1.6 Constatação

Não atendimento ao parâmetro numérico de nutricionistas estabelecido pelo artigo 10 da Resolução CFN n° 465/2010.

#### Fato:

Durante a análise da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de São Mateus, constatamos que a equipe que atende ao Programa é composta por 01 (um) coordenador, 02 (dois) nutricionistas e uma equipe de apoio vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que atua mais na parte logística/operacional (recebimento e transporte dos alimentos, conferência das notas fiscais, etc). Tal estrutura não atende ao parâmetro numérico de nutricionistas estabelecido pela Resolução CFN nº 465/2010. Segundo tabela contida no artigo 10 da mesma, o Município deveria dispor de 01 (um) Responsável Técnico e 09 (nove) Quadros Técnicos, uma vez que, de acordo com o Censo Escolar 2010, a rede escolar possui 19.773 alunos matriculados.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo nº 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"O município está ciente do artigo 10 da Resolução CFN nº 465/2010, entretanto, em razão da LRF não possui margem para as novas contratações.

Frisa-se que a resolução é relativamente nova, sendo de 2010, porém, assim que possível estará adequando o quadro às exigências da mesma."

### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura Municipal de São Mateus reconhece não estar em consonância com o estabelecido no artigo 10 da Resolução CFN n° 465/2010. Entretanto, alega que não possui margem orçamentária para novas contratações em virtude do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e que, tão logo seja possível, estará adequando o quadro de nutricionistas aos parâmetros estabelecidos pelo dispositivo supracitado.

## **Ações Fiscalizadas**

1.3.2. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

**Objetivo da Ação:** Garantir a oferta de transporte escolar aos alunos do ensino público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: 201113003	<b>Período de Exame:</b> 01/07/2009 a 29/07/2011		
Instrumento de Transferência: Não se Aplica			
Agente Executor: SAO MATEUS PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 942.700,38		

## Objeto da Fiscalização:

Aquisição, Prefeitura Municipal/SEDUC, de combustível para os veículos escolares e de serviços contratados junto a terceiros para o transporte dos alunos; Pagamento de despesas com impostos e taxas, peças e serviços mecânicos. Atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social.

#### 1.3.2.1 Constatação

Utilização de modalidade de licitação indevida na contratação de transporte escolar

#### Fato:

Para a contratação de transporte escolar, verificamos que a Prefeitura de São Mateus realizou o Pregão nº 44/2009 indevidamente no modo presencial, contrariando o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.504/2005 que estipulam a forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, a qual só poderá ser preterida como regra nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo nº 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"A Administração Pública reconhece a ausência da justificativa para a não utilização do pregão na forma eletrônica, porém, a escolha da forma presencial foi baseada em alguns parâmetros.

A contratação dos serviços de transporte escolar, apesar de ser considerado serviço comum possui especificidades que inviabilizariam a utilização da forma eletrônica, pois empresas de estados distantes, se vencedoras, não teriam logística suficiente para iniciar a prestação dos

serviços no tempo necessário, considerando ainda a urgência uma vez que estávamos em período de transição de governo.

Ressalta-se ainda que a escolha do pregão presencial possibilita a participação de empresas locais ou regionais fomentando o emprego e a geração de renda.

Enfatiza-se finalmente que pregão presencial que deu origem ao contrato 108/2009, diversas empresas participaram, além de que colacionamos contratos de municípios vizinhos no qual o valor pago pelo município de São Mateus é mais barato haja vista que o preço de referência no município de Colatina no ano de 2010 era de R\$2,90 por quilômetro (doc. 11), em Linhares, R\$ 3,30 por quilômetro no ano de 2009 (doc. 12) sendo que o preço praticado no município de São Mateus é R\$ 2,67 considerando ainda ser valor já reajustado."

#### Análise do Controle Interno:

O município tem as condições técnicas para realizar o pregão eletrônico, conforme previsto em lei. A opção por não fazê-lo baseia-se em argumentos inconsistentes:

- Empresas de estados distantes, se vencedoras sem logística suficiente para iniciar a prestação dos serviços no tempo necessário, seriam penalizadas com a suspensão de participação em certames licitatórios no município por até 5 anos, mantendo a Prefeitura a possibilidade de convocar os demais licitantes na ordem de classificação. Se as empresas de estados distantes cumprirem as formalidades, assinarem contrato e não forem capazes de cumpri-lo, sofreriam as penalidades previstas no mesmo culminando com a declaração de inidoneidade e inscrição no cadastro nacional de empresas suspensas e inidôneas, mantido pela CGU. A aplicação dessas medidas só depende da Prefeitura.
- A urgência já havia sido dirimida com a assinatura do contrato emergencial nº 55/2009, com possibilidade de prorrogação por até seis meses.
- A escolha do pregão eletrônico não impede a participação de empresas locais ou regionais, e possui ainda a vantagem de dificultar a formação de cartel de preços.
- De fato os contratos colacionados apresentam preços maiores que o praticado em São Mateus, porém não foi informado se os municípios citados também incorreram no descumprimento do Decreto nº 5.504/2005, que estipula a adoção da modalidade eletrônica.

#### 1.3.2.2 Constatação

Pregão presencial eleva o preço unitário por quilômetro praticado no transporte escolar

#### Fato:

Para a contratação do serviço de transporte escolar, a Prefeitura efetuou um levantamento do comprimento (km) de todas as linhas do município e realizou o Pregão Presencial nº 44/2009, em 19/05/2009, sagrando-se vencedora a empresa Viação São Gabriel – CNPJ 27.492.479/0002-68, com a qual foi firmado o contrato nº 108/2009, com o preço unitário de R\$ 2,59/km. Registre-se que o edital do pregão foi publicado inicialmente em 28/04/2009, estabelecendo o preço máximo aceitável de R\$ 1,99/km, e posteriormente, em 08/05/2009, foi publicada uma "errata", retirando essa condição. Participaram do certame as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Sócio Responsável	Representante no Pregão

Viação São Gabriel	27.492.479/0002-	Joana Penha de Souza	Clovis José Fachetti
Ltda			Netto
B & T Transportes	07.805.409/0001-	Thiago Osmar Peichinho	Paulo Tadeu Fachetti
Ltda-ME	24	Mageste	Tudio Tuded Tuenetti
Perfer Transportes	08.644.608/0001-	Sebastiao Aldo Ferreira	Sebastião Aldo Pereira
Ltda-ME	1		dos Santos
Cricaré Transporte	05.946.940/0001-	Marla Prando Souza	Adão dos Santos Souza
Ltda-ME	91	Ivialia Flando Souza	Adao dos Santos Souza

Em exame às contratações de transporte escolar anteriormente vigentes no município, observamos o seguinte:

Contrato	Período Vigência	Empresa	Preço unitário (R\$/km)
12/2005	Fev/2005 a Mar/2009	Viação São Gabriel Ltda	1,81
55/2009 Emergencial	Mar/2009 a Mai/2009	Viação São Gabriel Ltda	2,11
108/2009	Mai/2009 a Jan/2011	Viação São Gabriel Ltda	2,59
108/2009	Fev/2011 em diante	Viação São Gabriel Ltda	2,67

Portanto, com a realização do pregão presencial em tela, em Maio/2009, logo após a contratação emergencial, o preço unitário por quilômetro subiu 22%, sem justificativas plausíveis.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo nº 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"Verifica-se que o contrato 12/2005 celebrado em fevereiro de 2005 a março de 2009 no valor de R\$ 1,81 não possuiu nenhum reajuste durante a sua vigência, ou seja, o valor não foi atualizado durante todo o período conforme cláusula sexta do referido contrato. Se considerado o período contratual (04 anos) o percentual de reajuste seria de 27,7370% (doc. 13), sendo que, conforme apurado pela CGU o valor contratado aumentou em 22%, ou seja percentual inferior à inflação do período."

#### **Análise do Controle Interno:**

A prefeitura deixou de estipular um valor máximo aceitável para o pregão, em desacordo ao previsto pelo art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e pelo art. 40º, inciso X da Lei nº 8.666/93. O aumento de 22%, citado como apurado pela CGU, refere-se ao aumento imediato de R\$ 2,11/km (contrato emergencial nº 55/2009) para R\$ 2,59/km (contrato nº 108/2009, decorrente do Pregão Presencial nº 44/2009), que chama a atenção. Realizando uma análise mais apurada, verifica-se que o valor do quilômetro rodado, que no início do contrato nº 12/2005 era de R\$ 1,81/km, se aplicado o reajuste de 27,737% informado pela Prefeitura, seria de R\$ 2,31/km ao fim do contrato, em Mar/2009, portanto inferior ao obtido pelo Pregão Presencial nº 44/2009, de R\$ 2,59/km. A título de ilustrar o montante total que envolve esses cálculos, registramos o valor anual pago à empresa São Gabriel desde 2005:

Ano	Contrato(s) vigente(s)	Valor pago (R\$)
2005	12/2005	2.271.814,53

2006	12/2005	2.814.724,60
2007	12/2005	2.850.009,43
2008	12/2005	3.758.665,39
2009	12/2005 55/2009 108/2009	3.161.979,82
2010	108/2009	4.128.221,81
2011 (até Agosto)	108/2009	2.692.779,67 (projeção: 4.039.169,50)

## 1.3.2.3 Constatação

Empresas participantes de Pregão Presencial são subcontratadas pela empresa vencedora do certame

#### Fato:

Constatamos, em exame aos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos utilizados no transporte escolar, que todas as empresas participantes do Pregão Presencial nº 44/2009, bem como outras e terceiros, são proprietárias de veículos em uso no contrato nº 108/2009, sendo portanto subcontratadas da Viação São Gabriel Ltda, o que, segundo a cláusula 2.1 do referido contrato, só é permitido mediante anuência prévia e expressa da Prefeitura. Registre-se, como parte do contexto, que a empresa Viação São Gabriel Ltda é detentora de monopólio da concessão/permissão de serviços de transporte coletivo no município de São Mateus, por força de lei municipal.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo nº 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"Conforme contrato em anexo (nº 108/2009) a subcontratação não é vedada pelo município de São Mateus desde que seja solicitada pelo contratado e autorizada pelo ente público contratante (doc. 14)."

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura não estipulou limite para a subcontratação, contrariamente ao estabelecido pelo art. 72 da Lei nº 8.666/93. A relação de veículos utilizados no transporte escolar, registrada em item específico deste relatório, permite inferir que cerca de 70% do serviço foi subcontratado (veículos são de propriedade de terceiros). Tal fato, combinado com a adoção indevida de modalidade presencial e a subcontratação autorizada de todos os participantes do certame, favorece a conduta pouco competitiva dos licitantes e pode macular o objetivo maior da licitação, que é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública.

#### 1.3.2.4 Constatação

12% dos veículos de transporte escolar não são credenciados pelo DETRAN

## Fato:

Solicitamos à Prefeitura apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos de todos os ônibus que são utilizados no transporte escolar. A Viação São Gabriel, por solicitação da Prefeitura, apresentou a relação das linhas e respectivos veículos, bem como uma cópia dos CRLV. Em consulta ao sítio eletrônico do DETRAN/ES, para todos os veículos informados, constatamos preliminarmente que 20% dos veículos declarados como utilizados no transporte escolar não se encontravam devidamente credenciados por ocasião dos trabalhos de fiscalização, conforme relação a seguir:

COMPONIC I	conforme relação a seguir:						
Placa	Marca	Ano/Modelo	Proprietário	CRLV Apresentado	Credenciado Detran		
MPP4736	M. BENZ	1997/1997	Jan Faber Luz Costa	SIM	NÃO		
KMG1770	M. BENZ	1997/1997	Viação São Gabriel Ltda	SIM	SIM		
KMG2653	M. BENZ	1997/1997	Viação São Gabriel Ltda	SIM	SIM		
GVQ1519	M. BENZ	2003/2003	L P Botazini Transportes	SIM	SIM		
KOM4106	M. BENZ	1997/1998	Viação São Gabriel Ltda	NÃO	SIM		
KOD7277	M. BENZ	1997/1998	Viação São Gabriel Ltda	SIM	SIM		
KOE8508	M. BENZ	1996/1996	Cricaré Transporte Ltda	SIM	SIM		
KNP9129	VW	1996/1996	L P Botazini Transportes	SIM	SIM		
LBR0319	M. BENZ	1997/1997	Cricaré Transporte Ltda	SIM	SIM		
LBB5526	M. BENZ	1995/1996	Viação São Gabriel Ltda	SIM	SIM		
LBN7059	M. BENZ	1996/1997	Juraci José dos Santos- ME	SIM	SIM		
					25		

KOM2447	M. BENZ	1996/1997	Terceiro	NÃO	NÃO
MPR2297	M. BENZ	1997/1997	Terceiro	NÃO	NÃO
MPP6247	M. BENZ	1997/1997	Carlos Bento da Silva-ME	SIM	SIM
KOM5286	M. BENZ	1998/1999	Cricaré Transporte Ltda	SIM	SIM
LBV5506	M. BENZ	1997/1997	Cricaré Transporte Ltda	SIM	NÃO
KMG1902	M. BENZ	1997/1997	B & T Transportes e Fretamentos Ltda	SIM	SIM
LBB6578	M. BENZ	1996/1996	Cricaré Transporte Ltda	SIM	NÃO
KMG1897	M. BENZ	1997/1997	Viação São Gabriel Ltda	SIM	SIM
KNI9261	M. BENZ	1996/1996	Maria Nilza dos Santos Dalapicola-ME	SIM	SIM
LCC8547	M. BENZ	1998/1998	Maria Nilza dos Santos Dalapicola-ME	SIM	SIM
GXS7097	M. BENZ	2000/2000	Carlos Bento da Silva-ME	SIM	SIM
ком2722	M. BENZ	1996/1996	Viação São Gabriel Ltda	SIM	SIM
JLE7552	VW	1994/1994	MAG Transportes Ltda-ME	SIM	SIM
MRP9395	M. BENZ	1995/1995	Emerson Sanchetta	SIM	NÃO
KMI3225	FORD	1996/1996	MAG Transportes Ltda-ME	SIM	SIM

CLK1391	M. BENZ	1997/1997	Cricaré Transporte Ltda	SIM	SIM
LAF9703	M. BENZ	1995/1995	Cricaré Transporte Ltda	SIM	SIM
MPC0441	M. BENZ	1996/1996	Perfer Transporte Ltda	SIM	SIM
LBN7698	M. BENZ	1996/1997	Juraci José dos Santos- ME	SIM	SIM
KMP2312	M. BENZ	1997/1997	Cricaré Transporte Ltda	SIM	SIM
MOY1354	M. BENZ	1996/1996	Perfer Transporte Ltda	SIM	SIM
LCY5078	M. BENZ	1999/1999	Perfer Transporte Ltda	SIM	SIM
KOM5115	M. BENZ	1998/1999	Perfer Transporte Ltda	SIM	SIM
LBB6860	M. BENZ	1996/1996	Viação São Gabriel Ltda	SIM	SIM
LCW4661	M. BENZ	1999/1999	Petterson Ferreira	SIM	NÃO
KNG9137	M. BENZ	2000/2000	Perfer Transporte Ltda	SIM	NÃO
LNC7953	M. BENZ	2000/2000	Viação São Gabriel Ltda	SIM	SIM
MPC1171	M. BENZ	1996/1996	Viação São Gabriel Ltda	SIM	SIM
GXS7095	M. BENZ	2000/2000	Carlos Bento da Silva-ME	SIM	SIM
MPR2294	VW	1997/1997	L P Botazini Transportes	SIM	SIM

Tal fato está em desacordo com a cláusula 2.18 do contrato nº 108/2009, e com a Instrução de 27

Serviço nº 26/2005 – DETRAN/ES, que exige a comprovação do devido credenciamento dos veículos junto ao DETRAN.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo nº 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"Informa-se que todos os veículos utilizados para o transporte escolar possuem credenciamento junto ao DETRAN, o que ocorre é que algumas placas foram informadas com erro de digitação e outros já haviam sido substituídos desde os meses 08 e 09/2011 conforme se observa na relação abaixo e nos documentos comprobatórios que segue anexo (doc. 15).

- 1) O veiculo de placas MPP-4736 foi substituído pelo veiculo de placas MPC-1161;
- 2) O veiculo de placas KOM-2447 é na realidade o veiculo de placas KQN-2447 (houve erro de digitação);
- 3) O veiculo de placas MPR-2297 é na realidade o veiculo de placas MPR-2294 (houve erro de digitação);
- 4) O veiculo de placas LBV-5506 foi substituído pelo veiculo de placas KMG-8139;
- 5) O veiculo de placas LBB-6578 é na realidade o veiculo de placas LBB-6576 (houve erro de digitação);
- 6) O veiculo de placas MRP-9395 foi substituído pelo veiculo de placas KOM-5114;
- 7) O veiculo de placas LCW-4661 já se encontra cadastrado;
- 8) O veiculo de placas KNG-9137 foi substituído pelo veiculo de placas LBS-6403."

#### **Análise do Controle Interno:**

Acatamos as justificativas que se referem a erros de digitação, após exame dos documentos enviados e consulta ao sítio eletrônico do DETRAN/ES (3 veículos). Quanto aos veículos que a Prefeitura declara que já foram cadastrados ou que foram substituídos desde os meses 08 e 09/2011 (5 veículos), registramos que o sorteio de municípios foi divulgado pela Portaria CGU nº 1622, de 16/08/2011, publicada no DOU em 18/08/2011. Mantemos, portanto, a constatação (5 de 41 veículos = 12%), considerando que nestes casos a falha ocorreu de fato, e foi elidida após o início dos trabalhos de fiscalização.

## **Ações Fiscalizadas**

1.3.3. 4046 - Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental **Objetivo da Ação:** Prover de livros e materiais didáticos e de referência as escolas públicas do ensino fundamental e médio, das redes federal, estadual, municipal e do distrito federal, visando garantir a equidade nas condições de acesso e a qualidade do ensino público brasileiro e, quando possível, distribuí-los aos alunos matriculados e professores de escolas na modalidade plurilíngue, no exterior, que cursem ou lecionem a língua portuguesa como língua estrangeira, preferencialmente nos países do Mercosul

Dados Operacio	onais
Ordem de Serviço:	Período de Exame:
201112715	01/07/2008 a 29/07/2011
Instrumento de Transferência:	
Não se Aplica	
Agente Executor:	Montante de Recursos

### Objeto da Fiscalização:

- Atendimento a todos os alunos do estado/município; - Escolha dos livros didáticos por parte da escola (prazos, formas, normas etc) - Avaliação do processo de distribuição, utilização, conservação e remanejamento do livro didático; - Gerenciamento do programa do livro didático por parte da SEDUC/prefeitura; - Utilização do sistema de remanejamento; - Utilização da reserva técnica; - Conservação do livro didático.

## 1.3.3.1 Constatação

Subutilização do SISCORT e remanejamento informal de livros.

#### Fato:

Em entrevista à servidora responsável pelo gerenciamento do Programa do Livro Didático na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, bem como aos professores e diretores das escolas visitadas do município de São Mateus, verificou-se que o SISCORT é subutilizado pela SEMEC/escolas, visto que o sistema é alimentado apenas com os dados do "matrículas efetivas" (alunado cadastrado), conforme resposta contida no Ofício PMSM/SME/CA/Nº 0141/2011.

Uma vez que não são lançadas informações no SISCORT que propiciem a identificação de sobras/carências de livros didáticos existentes, as escolas municipais não são beneficiadas pelo Sistema no que tange ao remanejamento dos exemplares entre as unidades escolares e ao recebimento de livros a partir da Reserva Técnica.

As escolas do município recorrem a um remanejamento informal de livros entre elas, contrariando o estabelecido no inc. II, art. 1°, da Resolução/CD/FNDE n° 30 /2004, que prevê:

"Art. 1º Implantar o Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica – SISCORT e determinar que:

[...]

II - As Secretarias Estaduais e/ou Municipais e escolas registrem o remanejamento dos livros por meio do SISCORT."

Solicitamos à Secretaria Municipal de Educação, por meio da SF nº 20112715-01, de 24/08/2011, "Fornecer relações extraídas do SISCORT que informem quantidades de livros nas escolas, livros sobrando, carência de livros, escolas que cadastraram seu alunado, relatório de remanejamento no Estado/município, escolas que cadastraram devolução e percentual de livros devolvidos, ou seja, documentos que demonstrem monitoramento na distribuição/remanejamento para otimização da utilização do livro didático".

Em resposta, por meio do Ofício PMSM/SME/CA/Nº 0141/2011, a SMEC informou: "Não dispomos de registros arquivados que comprovem as informações ora solicitadas extraídas do

SISCORT, nos períodos que antecedem ao ano de 2010, uma vez que nunca nos foi solicitada. Encaminhamos relação de escolas que somente tiveram seu alunado cadastrado em 2010. Dados referentes ao ano de 2011 ainda não foram lançados. Ao acessar o Siscor para registrar todas as informações pertinentes ao LD, constava um informação dizendo que estava em manutenção; Liguei para o MEC/FNDE no dia 23/08/2011 conforme protocolo nº 5906777, e fui informada que não tem previsão de quando voltará e, que ainda podemos alimentar o sistema com as informações necessárias".

A escola EMEF Bom Sucesso (urbana), ao responder o questionário ESCOLAS, informou que não utiliza o sistema de remanejamento mantido pelo FNDE, e as outras escolas da amostras, todas na zona rural, (EUM Córrego do Pequi, EUM Militino Carrafa, EUM Sapucaia II e EUM São Geraldo), também informaram que não utilizam o citado sistema de remanejamento, e que as respectivas atualizações do mesmo eram realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Ainda que o sistema informal de remanejamento de livros, seja gerenciado de forma satisfatória, minimizando em parte o problema de carência de livros válidos, a utilização efetiva do SISCORT, além de atender exigência legal, permite melhor gerenciamento no remanejamento com o objetivo de atendimento do livro didático para todos os alunos. Ainda que atualmente o SISCORT esteja fechado para manutenção, o mesmo não estava sendo utilizado anteriormente da forma devida.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento s/n datado, protocolado na CGU/ES em 03 de outubro de 2011 com o nº 017956/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"O livro didático é escrito por alguém, o escritor, com a finalidade de ser usado e lido por outro alguém, o leitor. Esses leitores, ao assumirem seus respectivos papéis, constroem suas histórias pessoais e coletivas. O papel do Coordenador é divulgar os programas do livro, apresentar as atribuições específicas dos profissionais envolvidos no programa, orientar os usuários quanto aos procedimentos operacionais durante as etapas de execução, bem como estabelecer cooperação para desenvolvê-lo, objetivando conscientizar aluno x família x escola, da importância do bom uso e conservação do livro. É do nosso conhecimento que o SISCORT foi criado para facilitar a gestão do remanejamento de livros, direcionado na registrar e controlar o remanejamento de livros e a distribuição da Reserva Técnica, no âmbito do PNLD, implantado em todos os estados, para atender às turmas do 1º ao 9º ano. Em nosso município a utilização não estava ocorrendo de forma efetiva pelas escolas, em decorrência da falta de um profissional (bibliotecário) para fazer. Os diretores foram orientados, porém não fizeram por faltas de tempo e muitas atribuições. Nas escolas localizadas no meio rural existe rotatividade dos professores e elas não possuem Internet e fica a cargo da SME alimentar o sistema com as informações necessárias. Ainda não foi feito

porque o SISCORT ainda se encontra em manutenção.

Assim que estiver disponível farei reunião com os diretores escolares e a pessoa que cada um designar para alimentar o sistema (SISCORT). A SME ficará ainda responsável em lançar os dados das escolas uni e pluridocentes do meio rural. Esta ação acontecerá antes do final do ano letivo em curso".

#### Análise do Controle Interno:

A manifestação da Prefeitura confirma os fatos relatados. Constatação mantida.

## 1.3.3.2 Constatação

Ausência de registro da entrega de livros aos alunos.

#### Fato:

Verificou-se que a EUM São Geraldo, embora tenha promovido ações para conservação e devolução dos livros didáticos, não mantém registro da distribuição dos livros aos alunos (listas, planilhas, termos de compromisso).

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento s/n datado, protocolado na CGU/ES em 03 de outubro de 2011 com o nº 017956/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"Todos os diretores escolares da rede municipal de ensino recebem as informações necessárias sobre os Programas do Livro e que os formulários como listas, planilhas e termo de compromisso, deverão se arquivados por um período de 5 (cinco) anos.

Assim, todos os diretores serão notificados para regularizar a situação, ressaltando que a atual gestão possui 02 anos e 09 meses, ou seja, em fase de transição em relação ao recebimento dos livros da gestão passada".

#### Análise do Controle Interno:

Ainda que a manifestação da Prefeitura esclareça que todos os diretores são informados dos procedimentos referentes ao registro da entrega de livros aos alunos, a mesma não esclareceu o motivo da falha ocorrida na EUM São Geraldo, e informou que os diretores serão notificados para regularizar a situação, admitindo o fato. Constatação mantida.

#### 1.3.3.3 Constatação

Existência de carência de livros nas escolas.

#### Fato:

Em visita às escolas da amostra (EMEF Bom Sucesso, EUM Córrego do Pequi, EUM Miltino Carrafa, EUM Sapucaia II, EUM São Geraldo), constatou-se que em duas escolas, dois dos dez alunos entrevistados não receberam livros didáticos de todas as matérias previstas no programa. Na EMEF Bom Sucesso, dois alunos da 7ª série informaram que não receberam os livros didáticos. Informaram ainda que na turma deles, de aproximadamente 20 alunos, foram distribuídos apenas 12 livros da matérias previstas no programa, e que a solução adotada pela escola foi o compartilhamento dos livros, com ao alunos sentando em dupla, e revezando a permanência com os livros. Na EUM São Geraldo (rural), um aluno da 3º série e outro da 4ª série, informaram que não receberam os livros de História e Geografia. Na EUM Córrego do Pequi, a professora informou, ao responder ao questionário ESCOLAS, que faltaram dois livros de português e dois de matemática da 5ª série, e que os mesmos foram repostos pelo sistema informal de remanejamento de livros.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento s/n datado, protocolado na CGU/ES em 03 de outubro de 2011 com o nº 017956/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"As escolas da rede não aceitam livros de títulos diferentes dos escolhidos, sendo que o quantitativo que chegou não foi suficiente para atender a demanda. A solução adotada é o revezamento/ compartilhamento dos livros entre os alunos. Os alunos da 3º e 4º série da EUM São Geraldo estão sem os livros de História e Geografia porque o diretor da EMEF Anedina Santos, Sr. Diocélio C. Oliveira não fez o remanejamento para atender as necessidades, o qual já foi notificado para regularização.

Quanto ao remanejamento feito na EUM Córrego do Pequi será lançado assim que o SISCORT estiver em funcionamento.

Informamos ainda que há um a licitação em andamento para aquisição de livros de musicalização infantil".

## Análise do Controle Interno:

As justificativas da Prefeitura confirmam os fatos relatados. Constatação mantida.

## 1.3.3.4 Constatação

Ausência de registro da entrega de livros às escolas rurais.

#### Fato:

Em entrevista à responsável pelo gerenciamento do PNLD e aos professores das escolas rurais visitadas (EUM Córrego do Pequi, EUM Militino Carrafa, EUM Sapucaia II e EUM São Geraldo), verificou-se que houve a entrega efetiva dos livros didáticos por parte da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a estas unidades rurais, (exceto para 2 alunos da EUM São Geraldo). Porém não há registro documental do material remetido. A Coordenadora do Livro Didático informou que as cartas azuis do FNDE, com os quantitativos e títulos dos livros são enviadas às escolas, e que posteriormente à distribuição, a própria Coordenadora verifica nas escolas o recebimento dos livros, mas não elabora um controle do recebimento.

O fato relatado contraria o artigo 6°, inciso IV, "c", da Resolução/FNDE nº 03/2008, que determina às Secretarias de Educação dos Municípios a competência para:

"monitorar a distribuição dos livros, das obras complementares e dos materiais didáticos até a chegada efetiva na escola ou ao aluno".

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento s/n datado, protocolado na CGU/ES em 03 de outubro de 2011 com o nº 017956/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"O recebimento dos livros didáticos e de todo e qualquer material enviado pelo FNDE às escolas rurais são recebidos pela Secretaria de Educação, que posteriormente, faz a distribuição. As encomendas são enviadas conforme nomes contidos nos rótulos e de acordo com dados das cartas enviadas pelo FNDE. Existe a verificação desse recebimento, porém sem registro escrito. Assim, visando sanear tal irregularidade já foi iniciado um controle mais efetivo em cada escola".

#### Análise do Controle Interno:

As justificativas da Prefeitura confirmam os fatos relatados. Constatação mantida.

## 1.3.3.5 Constatação

Ações insuficientes por parte da SEMEC e escolas para garantir a conservação e a devolução do livro didático.

#### Fato:

Solicitamos à Secretaria Municipal de Educação, por meio da SF nº 20112715-01, de 24/08/2011, "Informar as ações implementadas pela Prefeitura/Secretaria de Educação com vistas ao incentivo e à conservação e devolução dos livros (campanhas, cartazes, folderes, cartilhas, dentre outros)".

Em resposta, por meio do Ofício PMSM/SME/CA/Nº 0141/2011, a SMEC informou: "as ações usadas na implementação com vistas ao incentivo e à conservação e devolução dos livros são orientações às escolas, tais como:

Lembrar aos alunos que o livro que está sendo usado por eles em um determinado ano, no ano seguinte poderá vir a ser de um irmão, primo ou vizinho; Elaboração de cartazes de incentivo confeccionados por cada turma da escola; Campanhas de conscientização para os alunos que mesmo recebendo gratuitamente, os livros custam dinheiro, cobrado de todos os cidadãos, na forma de impostos; Promovendo um dia só para encapar os livros; Trabalhar em sala de aula com o aluno a "Mensagem ao Aluno" impressa na 2ª capa dos livros; Criar com os alunos os 10 mandamentos do Livro Didático; Apresentar para os aluno9s e pais o valor-custo de cada livro, caso ele precise adquirir para repor".

Em entrevista a quarenta e oito alunos das cinco escolas visitadas, foi confirmado que as escolas orientam os pais e alunos quanto à conservação dos livros didáticos. Além disso, as escolas que cedem os livros aos alunos mantêm controle dos volumes emprestados e termos de compromissos assinados pelos alunos e respectivos pais. No entanto, apesar das ações iniciais para a conscientização da importância de se encapar e conservar os livros, cerca de 20 alunos não tinham encapado seus livros, e alguns livros não estavam em bom estado de conservação. Outro ponto de fragilidade é a ausência de controle de devolução dos livros. A EMEF Bom Sucesso apresentou o controle de devolução e um índice de devolução de 97%. As outras escolas da amostra, todas rurais, informaram no questionário ESCOLAS que têm um índice de devolução entre 90% a 100%, mas não apresentaram o controle da devolução dos livros.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento s/n datado, protocolado na CGU/ES em 03 de outubro de 2011 com o nº 017956/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"As escolas da amostra possuem uma clientela com baixo poder aquisitivo e que nem sempre têm condições de adquirir material para o encapamento dos livros. Se estão desencapados, sua vida útil também será curta, ou seja, não chegará aos 3 (três) anos.

As escolas rurais que não apresentaram o controle de devolução por escrito são porque não possuem o termo de compromisso que deverá ser preenchido e assinado no início do ano letivo pelo responsável pelo aluno. Será cobrado com mais rigor a partir das próximas visitas.

Buscaremos junto aos órgãos competentes e em outras escolas de municípios e estados, sugestões de ações realizadas com sucesso, para que possamos trabalhar com mais eficácia a conscientização de se fazer bom uso dos livros, bem como sua devolução ao final de cada ano letivo".

Análise do Controle Interno:

As justificativas da Prefeitura confirmam os fatos relatados. Constatação mantida.

1.3.3.6 Constatação

Entrega de livros após o início do período letivo.

Fato:

Na EMEF Bom Sucesso (urbana), a Diretora, ao responder o questionário ESCOLAS, informou

que a escola recebeu a totalidade dos livros do PNLD vigente antes do início do ano letivo. Mas

na entrevista com os alunos, 2 (dois) deles informaram que não receberam os livros do programa

e 3 (três) alunos informaram que receberam os livros em torno de 15 dias após o início do ano letivo. Em entrevista com a Coordenadora do PNLD em São Mateus, foi informado e comprovado

que a Prefeitura recebeu a totalidade dos livros destinados às escolas rurais do município antes do

início do ano letivo. Na EUM Córrego do Pequi e na EUM São Geraldo, as escolas informaram

que receberam a totalidade dos livros do PNLD vigente após o início do ano letivo, e de forma

diversa 2 (dois) alunos das citadas escolas informaram que receberam os livros didáticos logo no

início do ano letivo. A EUM Militino Carrafa informou que recebeu a totalidade dos livros do

PNLD após o início do ano letivo e os 10 (dez) alunos entrevistados informaram de receberam os

livros em torno de 15 dias após o início do ano letivo.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento s/n datado, protocolado na CGU/ES em 03 de outubro de 2011 com o nº

017956/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"Nas escolas localizadas no meio urbano a entrega é realizada pelos Correios. Já para as

localizadas no meio rural a entrega é feita pela SME, após o recebimento e separação por escola.

Considerando o tempo para separação, a distância das escolas rurais, demanda um certo tempo,

causando a entrega de maneira intempestiva.

Assim, a confirmação/informação prestada pelos alunos de que uns receberam logo no início do

ano letivo e outros com até 10 ou 15 dias de atraso".

Análise do Controle Interno:

As justificativas da Prefeitura confirmam os fatos relatados. Constatação mantida.

1.4. PROGRAMA: 1449 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

35

## **Ações Fiscalizadas**

1.4.1. 4014 - Censo Escolar da Educação Básica

**Objetivo da Ação:** Realizar, anualmente, em parceria com as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, por escola, a coleta de informações estatístico-educacionais referentes a matrículas e docência, para subsidiar o planejamento e a gestão da Educação nas esferas governamentais.

Dados Operacionais					
<b>Ordem de Serviço:</b> 201114197	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2010 a 31/12/2010				
<b>Instrumento de Transferência:</b> Não se Aplica					
Agente Executor: SAO MATEUS PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.				
Objeto da Fiscalização: Levantamento detalhado das escolas e do aluno da educação:	infantil, do ensino fundamental e do				

## 1.4.1.1 Constatação

ensino médio.

Inadequação das fichas de matrículas dos alunos.

#### Fato:

Dos 70 alunos constantes da amostra, foram analisadas 66 fichas de matrícula. A escola EUM CÓRREGO DO PIQUI deixou de apresentar a ficha de matrícula de um aluno e a escola EUM SAPUCAIA II deixou de apresentar as fichas de matrícula de três alunos.

Ressaltamos que apesar das escolas EUM CÓRREGO DO PIQUI e EUM SAPUCAIA II não apresentarem as fichas de matrículas relatadas acima, foram apresentadas as certidões de nascimento desses alunos.

Relatamos abaixo as incompatibilidades identificadas em cada escola:

Município	Escola	Ed. Infantil					Ed. Fı	ındamental	
		N° total de alunos. Dados do censo	Amostra	Incompletas	% problema	N° total de alunos. Dados do censo	Amostra	Incompletas	% problema

São Mateus	CEIM ANDORINHAS	104	15	5	33,33%	-	-	-	-
São Mateus	EUM CORREGO DO PIQUI	-	-	-	-	10	10	7	70%
São Mateus	EUM SÃO GERALDO	-	-	-	-	32	15	6	40%
São Mateus	EPM GIRASSOL	24	8	1	12,5%	44	7	3	42,86%
São Mateus	EUM SAPUCAIA II	4	-	-	-	25	15	7	46,67%

- Referente à escola CEIM ANDORINHAS, em quatro fichas de matrícula as informações do campo "raça/cor" estão incompatíveis com as informações da amostra e em uma ficha de matrícula as informações da certidão de nascimento estão preenchidas na ficha de matrícula mas não aparecem na amostra.
- Referente à escola EUM CÓRREGO DO PIQUI, em seis fichas de matrícula as informações do campo "raça/cor" estão incompatíveis com as informações da amostra.
- Referente à escola EUM SÃO GERALDO, em seis fichas de matrícula as informações do campo "raça/cor" estão incompatíveis com as informações da amostra.
- Referente à escola EPM GIRASSOL, em três fichas de matrícula as informações do campo "raça/cor" estão incompatíveis com as informações da amostra e em uma ficha de matrícula as informações da certidão de nascimento estão preenchidas na ficha de matrícula mas não aparecem na amostra.

- Referente à escola EUM SAPUCAIA II, em três fichas de matrícula as informações do campo "raça/cor" estão incompatíveis com as informações da amostra e em uma ficha de matrícula as informações da certidão de nascimento estão incompatíveis com as informações da amostra.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do documento nº 017956/2001 de 03/10/2011, a Prefeitura de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"Em contato com os Diretores das Unidades Escolares em questão considera-se que, a informação da ficha de matrícula no campo "raça/cor" qualifica-se como incompatível com a amostra apresentada uma vez que, no ato da matrícula é critério do pai e/ou responsável a definição étnica racial do aluno, não se fazendo obrigatória essa classificação (doc.16)." (sic)

#### Análise do Controle Interno:

Independente do critério que o pai ou responsável utiliza para definir a etnia do aluno durante o preenchimento da ficha de matrícula, a responsabilidade de fazer a inclusão das informações da ficha de matrícula do aluno no sistema Educacenso é do representante da escola.

# 1.4.1.2 Constatação

Divergências entre o número de alunos informados no Censo Escolar e o registrado nos diários de classe.

## Fato:

Analisamos os diários escolares das cinco escolas da amostra, constatamos, em três unidades, divergências entre o número de alunos registrados nos diários e o informado no Censo Escolar.

Relatamos abaixo os resultados encontrados:

Município	Escola	Ed. Infantil		Ed. Fundamental			
		Censo	Diário	Diferença	Censo	Diário	Diferença
São Mateus	CEIM ANDORINHAS	104	83	+21	-	-	-
São Mateus	EUM CÓRREGO DO PIQUI	-	-	-	10	10	0

São Mateus	EUM SÃO GERALDO	-	-	-	32	33	-1
São Mateus	EPM GIRASSOL	24	24	0	44	44	0
São Mateus	EUM SAPUCAIA II	4	5	-1	25	25	0

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do documento nº 017956/2001 de 03/10/2011, a Prefeitura de São Mateus apresentou a seguinte manifestação, editada apenas no nome de pessoas citadas, a fim de preservá-las:

"CEIM Andorinhas: A diferença de alunos na verdade é de - 9, pois o comparativo da listagem do Censo com os diários perfizeram um total de 95 alunos. E essa diferença se dá ao passar a listagem do Perfil da Turma I Educação Infantil (em anexo) para o Diário de Classe uma vez que, não foram colocados os alunos transferidos após Censo, somente aqueles que estavam freqüentando, conforme anexo. (doc. 17)

EUM São Geraldo: A diferença de - 1 aluno do Ensino Fundamental é referente a uma transferência expedida antes da data base do Censo Escolar 2010. Aluna D. C. A. S. – 2ª série A (doc. 17), porém a situação já encontra-se regularizado no Censo 2011.

EUM Sapucaia II: A diferença de - 1 aluno da Educação Infantil é referente ao aluno D. C. S. que foi transferido em 17/05/2010, e pela data base do Censo ele não compõe o quadro de discente da referida escola (doc. 17), situação também já regularizada no Censo 2011." (sic)

## **Análise do Controle Interno:**

Acatamos as justificativas apresentadas para as escolas EUM São Geraldo e EUM Sapucaia II.

Referente a escola CEIM Andorinhas, o gestor apresentou o documento "Perfil da Turma/Educação Infantil" em que consta a relação de alunos por turma no início do ano de 2010, entretanto este documento não mostra a frequência dos alunos durante os mês de janeiro a maio de 2010. A constatação foi baseada nos diários de classe de cada turma para o período de janeiro de 2010 até a data de 26/05/2010(Dia Nacional do Censo Escolar em 2010), durante este período foi constatada a frequência regular de apenas 83 alunos dos 104 informados no censo 2010.

# 1.5. PROGRAMA: 1448 - Qualidade na Escola

## **Acões Fiscalizadas**

1.5.1. 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo da Ação: Ampliar o acesso e a permanência dos alunos matriculados na educação básica

Dados Operacionais					
3	<b>Período de Exame:</b> 15/09/2010 a 06/12/2011				
Instrumento de Transferência: Convênio	662630				
Agente Executor: SAO MATEUS PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 943.000,00				

## Objeto da Fiscalização:

Este convênio tem por objeto a assistência financeira, visando a aquisição de veiculo automotor, zero quilômetro de transporte coletivo, destinado exclusivamente ao transporte diário de alunos da educação básica.

# 1.5.1.1 Constatação

Ausência de aplicação de penalidades por atraso na entrega de ônibus escolares

## Fato:

A Prefeitura firmou o Convênio nº 701010/2010 com o FNDE, em 15/09/2010, no valor de R\$ 943.000,00, dos quais R\$ 9.430,00 são a contrapartida municipal, com o objetivo de adquirir 05 veículos automotores, zero km, com especificação para transporte escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola, com vigência prorrogada para 06/12/2011. Os recursos federais foram repassados em 21/02/2011 e encontram-se aplicados financeiramente, juntamente com a contrapartida já depositada anteriormente. Conforme previsto no convênio, a Prefeitura aderiu tempestivamente ao registro de preços efetuado pelo FNDE em 30/03/2010, mediante o Pregão Eletrônico nº 16/2010, processo nº 23034.000194/2010-31. Como decorrência da adesão, foram firmados os contratos nº 069/2011 e 070/2011, respectivamente com as empresas IVECO LATIN AMERICA LTDA e MAN LATIN AMERICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, em 05/05/2011. Estes contratos previram, em sua cláusula oitava, que os veículos deveriam ter sido entregues em até 110 dias contados da assinatura do contrato, com aplicação de penalidades, dentre as quais multas por atraso de até 20% do valor contratual. Até o fim dos trabalhos de campo, em 02/09/2011, já eram decorridos 120 dias, sem que os veículos tivessem sido entregues e sem aplicação de penalidades ou outras medidas por parte da Prefeitura.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo nº 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

"Informamos que nenhuma penalidade fora aplicada, pois houve um erro por parte do Setor de Contratos do município uma vez que encaminhou via sedex os contratos para as contratadas para endereço divergente do registrado no processo administrativo de contratação.

Assim, em razão da culpa, ou seja, negligência do setor responsável e, diante do posicionamento da empresa de que os objetos contratados serão entregues até o mês de outubro, ponderou-se pela não aplicação de penalidades."

## Análise do Controle Interno:

A Prefeitura não apresentou documentos que comprovam o teor da manifestação.

#### 2. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 01/01/2009 a 30/09/2011:

- \* Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho
- \* Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
- \* Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
- \* Serviços de Proteção Social Básica às Famílias
- \* Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

## Relação das constatações da fiscalização:

## 2.1. PROGRAMA: 0068 - Erradicação do Trabalho Infantil

## **Ações Fiscalizadas**

2.1.1. 2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

**Objetivo da Ação:** Ação referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, destinada ao oferecimento de atividades socioeducativas com o fim de garantir o direito ao não trabalho às crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos e que se encontram em situação de trabalho, conforme identificado pelo Cadastro Único do Governo Federal.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: 201113262	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2010 a 31/07/2011			
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor: SAO MATEUS PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 114.000,00			

#### Objeto da Fiscalização:

Atuação do gestor municipal no planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas, principalmente quanto ao oferecimento de infra-estrutura adequada para realização do serviço socioeducativo e quanto à qualidade dos gastos realizados para custeio do serviço, assim como a gestão e o controle das frequências dos beneficiários.

## 2.1.1.1 Constatação

Inexistência de controles de aquisição e consumo dos materiais a serem utilizados no âmbito do PETI.

## Fato:

O PETI, em São Mateus, funciona apenas nas instalações da entidade "Centro Cultural Araçá". Não há na Prefeitura controles referentes aos materiais adquiridos pela instituição executora.

Apesar de a instituição executora prestar contas à Prefeitura, apresentando relação dos gastos e respectivas notas fiscais, a instituição não dispõe de controles relativos aos materiais adquiridos, nem há registro das saídas dos materiais consumidos.

## Manifestação da Unidade Examinada:

A prefeitura, por intermédio do protocolo nº 017956, de 03/10/2011, informou:

"Atualmente todas as crianças e adolescentes do PETI de São Mateus, estão sendo atendidos pelo Centro Cultural Araçá. O repasse financeiro mensal é feito mediante apresentação do relatório de atendimento pela instituição, sendo que, os mesmos são aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Compete ao setor de convênio da Prefeitura Municipal de São Mateus, realizar a análise prévia das despesas objetivando avaliar se as despesas estão sendo realizadas adequadamente e posteriormente encaminhar as referidas prestações de contas ao Conselho Municipal para análise das despesas e deliberação.

Objetivando sanar essas inconsistências, o município irá apresentar um Plano de Trabalho ao Conselho Municipal, onde serão adequadas todas as mudanças necessárias para melhor atendimento ao programa em questão".

#### Análise do Controle Interno:

O gestor não responde de forma clara e precisa quais mecanismos adotará para efetivar os devidos controles.

## 2.1.1.2 Constatação

Dificuldades na utilização do Sistema SISPETI

#### Fato:

Por intermédio do Ofício OF/PMSM/CCU/Nº 0085/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus informou que enfrenta alguns problemas na utilização do SISPETI, tais como: falta de capacitação, falta de profissional para atender especificamente a demanda do PETI e a alta rotatividade dos profissionais. Em visita ao posto de atendimento, tais limitações foram confirmadas pelo servidor entrevistado.

## Manifestação da Unidade Examinada:

A prefeitura, por intermédio do protocolo nº 017956, de 03/10/2011, informou:

"Objetivando responder aos questionamentos levantados, no mês de setembro, o município promoveu uma reestruturação geral na Central de Cadastramento Único com a realização de capacitações com os servidores e disponibilização de um profissional específico para o atendimento do PETI".

## Análise do Controle Interno:

A informação da prefeitura não condiz com o que foi informado pelos servidores na visita in loco. Se a prefeitura realizou tais ações, necessita melhor divulgação e esclarecimentos junto ao pessoal

envolvido.

# 2.1.1.3 Constatação

Informações do núcleo cadastrado no SISPETI divergem em relação ao quantitativo de monitores e de alunos

#### Fato:

Em relação à quantidade de monitores, consta do SISPETI, mês de referência junho de 2011, que não há monitores registrados no polo Araçá. No entanto, mediante em verificação "in loco", constatou-se que há monitores atuando na instituição executora, que relacionou mais de vinte nomes de monitores em sua equipe de educadores.

Quanto à quantidade de alunos, constam dos campos iniciais do SISPETI os seguintes quantitativos de crianças/adolescentes:

Vinculados: 205

. 203

Desvinculados: 13

Nunca vinculados: 5

Total registrado no SISPET: 223

A execução do PETI foi centralizada no polo Araçá, ao qual estão vinculadas, conforme consta do SISPETI - campo "frequência", 156 crianças/adolescentes. Entretanto, ainda constam do SISPETI informações referentes a outros polos, que não mais se ncontram em funcionamento. Nesse sentido, consta do SISPETI, mês de referência junho/2011, o registro de 48 crianças/adolescentes relacionados no polo Santo Antônio que, somadas ao público atendido no polo Araçá, totalizariam 204 beneficiários do Programa.

No entanto, não há registros acerca da participação das crianças/adolescentes cadastradas no polo Santo Antônio nas atividades do PETI, sendo que elas não estão registradas em nenhuma das folhas de frequência da Prefeitura, conforme relatado na Constatação nº 004.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

A prefeitura, por intermédio do protocolo nº 017956, de 03/10/2011, informou:

"Os monitores que atendem especificamente o PETI estão dentro dos 30% que o programa permite, sendo que no momento são 02 monitores e os mesmos serão atualizados no sistema.

Por um lapso, o município não fez as atualizações necessárias no sistema, mas se compromete a fazer as mesmas em caráter de prioridade absoluta".

## Análise do Controle Interno:

Acatamos as justificativas, entretanto é necessário que o gestor atualize a informação no SISPETI.

## 2.1.1.4 Constatação

Divergência entre relação de alunos do SISPETI e registros de frequência da Prefeitura Municipal de São Mateus

## Fato:

Atualmente, o PETI em São Mateus está sendo executado apenas pelo polo Araçá, nas instalações da entidade "Centro Cultural Araçá".

Na relação de beneficiários do Programa, emitida pelo SISPETI, são listadas 156 crianças/adolescentes, das quais 38 não estão relacionadas na Planilha de Acompanhamento de Frequência, emitida pela Prefeitura, mês de referência junho/2011, onde estão relacionados os atendidos no polo Araçá. Portanto, há controle de frequência de apenas 118 atendidos, dos 156 cadastrados no SISPETI, sendo que há 38 beneficiários que não constam de nenhuma relação de frequência.

Segue a relação dos beneficiários do PETI que não comparecem às atividades do Programa:

TABELA DE BENEFICIÁRIOS DO PETI SEM COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA

NIS	Está na Planilha de Acompanhamento de Frequência?	Está na frequência do Aracá?
161.12963.43- 5	não	não
201.11660.59-	não	não
212.18390.67- 2	não	não
161.51142.13- 7	não	não
206.39086.50- 5	não	não
162.41425.22- 7	não	não
207.71549.44-	não	não
165.88452.40- 4	não	não
212.19870.29- 5	não	não
212.02294.76- 8	não	não
212.02967.35- 5	não	não
161.14973.81- 0	não	não
207.72441.04-	não	não
162.41333.96- 9	não	não

•		•
162.43439.34- 9	não	não
163.03000.06- 2	não	não
207.47942.57-	não	não
162.58890.20- 3	não	não
162.67870.84- 8	não	não
162.67873.93- 6	não	não
162.79215.89- 0	não	não
162.53019.15- 6	não	não
207.47945.26-	não	não
162.54313.88- 0	não	não
162.82215.84- 7	não	não
203.81813.69-	não	não
164.52551.14- 1	não	não
164.74283.19- 0	não	não
207.47951.34-	não	não
166.52931.45- 2	não	não
207.47913.27-	não	não
165.99603.29- 8	não	não
200.57989.81-	sim	não
166.12198.13- 4	não	não
165.92951.68- 1	não	não
166.65388.81- 7	não	não
166.65613.82- 9	não	não
162.78303.56- 7	não	não

OBS.: a criança referente ao NIS nº 200.57989.81-2 está na Planilha de Acompanhamento de Frequência mas não consta

Além da divergência já mencionada, constatou-se que 70 crianças/adolescentes que são atendidos pela entidade "Centro Cultural Araçá" não estão cadastradas no SISPETI, não recebendo, dessa forma, o valor do benefício correspondente à sua participação no Programa PETI.

## Manifestação da Unidade Examinada:

A prefeitura, por intermédio do protocolo nº 017956, de 03/10/2011, informou:

"Informamos que já estão sendo regularizados os casos onde constam famílias inseridas no Polo de Santo Antonio, através da identificação pessoal dos responsáveis legais, para saber se existe vinculação da mesma com o Centro Cultural Araçá.

Os nomes que não constarem da frequência atualizada serão bloqueados".[sic]

## Análise do Controle Interno:

O gestor promete resolver as inconsistências, entretanto antes de efetuar qualquer exclusão no sistema ou no programa deve apurar as inconsistências apontadas no relatório, evitando eventuais prejuízos em decorrência de falhas nos registros e/ou quaisquer outros erros. Assim, mantemos a constatação.

# 2.2. PROGRAMA: 1335 - Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família

## **Ações Fiscalizadas**

2.2.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

**Objetivo da Ação:** Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e extremamente pobres por meio de transferência direta de renda.

Dados Operacionais	
Ordem de Serviço: 201113843	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2009 a 30/06/2011
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão	
Agente Executor: SAO MATEUS PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 18.922.241,00

## Objeto da Fiscalização:

Renda per capita das famílias beneficiárias em conformidade com a legislação do Programa Bolsa Família (PBF); cumprimento do calendário de vacinação das crianças menores de 7 (sete) anos; beneficiários recebendo o benefício; disponibilização de serviços e estruturas institucionais; relação de beneficiários divulgada; procedimentos de cadastramento e de atualização cadastral devidamente executados; programas/ações complementares ao PBF implementados; registro da freqüência no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar - "Projeto Presença" em conformidade com os diários escolares; Órgão de Controle Social do PBF atuante.

## 2.2.1.1 Constatação

#### Fato:

Durante visitas realizadas pela equipe de fiscalização às escolas relacionadas na amostra, alguns alunos não foram localizados nas escolas, quais sejam:

- a) EMEF Maria da Cunha Fundão INEP 32018185
  - . NIS 16.253.077.474 transferido de escola desde final de 2010
  - . NIS 16.694.291.117 transferido de escola no final de maio de 2011
  - . NIS 20.747.843.044 aluno desconhecido
- b) EUM São Geraldo INEP 32019076
  - . NIS 16.276.337.103 transferido de escola desde final de 2010
- c) EPM Córrego do Chiado INEP 32019181
  - . NIS 20.135.693.211 transferido de escola desde março de 2011

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

· ·

Conforme contato realizado com a Secretaria de Educação, através do coordenador que responde pelo "Projeto Presença", foi verificado que o erro foi da escola, onde depois que a criança solicitou a transferência, a secretaria escolar continuou assinalando a frequência do ex-aluno.

A coordenação do Projeto estará agendando reuniões com as referidas escolas para orientar as secretarias neste procedimento.

"

## Análise do Controle Interno:

A Prefeitura afirmou que houve erro da Escola e que a situação será sanada com nova orientação às Escolas.

## 2.2.1.2 Constatação

Dados de frequência do Projeto Presença em desacordo com o encontrado no diário de classe

## Fato:

Durante visitas realizadas pela equipe de fiscalização às escolas relacionadas na amostra, alguns alunos não foram localizados nas escolas, entretanto, estavam com presença normal no SISTEMA PROJETO PRESENÇA, quais sejam:

- a) EMEF Maria da Cunha Fundão INEP 32018185
  - . NIS 16.253.077.474 100% de frequência em Abril e Maio/2011 no Projeto Presença
  - . NIS 20.747.843.044 100% de frequência em Abril e Maio/2011 no Projeto Presença
- b) EUM São Geraldo INEP 32019076
  - . NIS 16.276.337.103 100% de frequência em Abril e Maio/2011 no Projeto Presença
- c) EPM Córrego do Chiado INEP 32019181
  - . NIS 20.135.693.211 100% de frequência em Abril e Maio/2011 no Projeto Presença

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

Conforme contato realizado com a Secretaria de Educação, através do coordenador que responde pelo "Projeto Presença", foi verificado que o erro foi da escola, onde depois que a criança solicitou

a transferência, a secretaria escolar continuou assinalando a frequência do ex-aluno.

A coordenação do Projeto estará agendando reuniões com as referidas escolas para orientar as secretarias neste procedimento.

## **Análise do Controle Interno:**

A Prefeitura afirmou que houve erro da Escola e que a situação será sanada com nova orientação às

Escolas.

# 2.2.1.3 Constatação

Beneficiário com evidências de renda per capita superior à estabelecida na legislação do Programa

#### Fato:

Durante visita realizada dia 30 de agosto de 2011 foi identificada família beneficiária do Programa Bolsa Família apresentando condições de vida incompatíveis com o público-alvo do Programa, conforme informações a seguir:

NIS Responsável	Descrição da situação incompatível
13127316290	Beneficiários residem em uma casa de alvenaria com acabamento de boa qualidade, muros de alvenaria e portões de ferro. A residência é dotada de antena parabólica e possui garagem para carro. Em consulta realizada na rede INFOSEG identificamos dois veículos, em situação regular, em nome do marido da titular do benefício. Durante entrevista com a titular do benefício a mesma declarou que o marido é pescador e que a renda mensal

da família está em torno de R\$500,00 a R\$600,00 reais.



# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

Informamos que será analisado cada caso através de visita domiciliar de profissional do Serviço Social e efetuaremos a atualização dos dados cadastrais das famílias. Informo que o sistema SIBEC encontra-se em manutenção, o que não permite o bloqueio imediato.

Assim que o sistema estiver disponível, o bloqueio será realizado.

"

## Análise do Controle Interno:

A Prefeitura informou que tomará as medidas necessárias para confirmar ou não a situação apontada, e caso confirmada a situação irregular serão tomadas ações corretivas.

## 2.2.1.4 Constatação

Servidores públicos municipais beneficiários com renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa

#### Fato:

Conforme cruzamento dos dados da folha de pagamento do PBF e CadÚnico com a Relação

Anual de Informações Sociais (RAIS 2010), foram identificados servidores públicos municipais com renda per capita superior à estipulada pela legislação do Programa para manutenção do benefício, ou seja, acima de meio salário mínimo, conforme o art. 6° da Portaria n° 617, de 11.08.2010.

A seguir a relação (NIS) dos servidores identificados nesta condição:

NIS Servidor	Percapita mensal família RAIS 2010	Número de membros na família	Média renda mensal família RAIS 2010	Benefíco recebido agosto 2011
10321103936	284,45	3	1212,41	0,00
12988542297	564,11	3	1692,32	102,00
13015239294	433,73	4	1734,90	32,00
13066215937	323,07	4	1292,29	134,00
13104365295	286,88	2	573,75	102,00
13178842291	360,20	4	1440,79	64,00
16152642656	335,22	2	670,43	32,00
16258922830	257,78	5	1288,92	166,00
16288703886	320,15	4	1280,59	64,00
16312882366	276,25	2	552,50	32,00
16366294667	322,60	5	1612,99	64,00
16673758164	361,60	3	1084,80	102,00
16694778253	351,94	4	1407,75	64,00
19033859842	286,88	2	573,75	102,00
20096597423	312,24	2	624,48	102,00
20747862596	286,88	2	573,75	102,00
12434766317	303,32	4	1213,28	0,00
20990487282	422,24	5	2111,19	64,00
13094992292	346,52	5	1277,60	0,00

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Protocolo 017956/2011, de 03/10/2011, a Prefeitura Municipal de São Mateus apresentou a seguinte manifestação:

Assim que o SIBEC voltar a operacionalizar, estaremos efetuando o bloqueio de cada NIS, para proceder com a investigação social.

## Análise do Controle Interno:

A Prefeitura informou que tomará as medidas necessárias para confirmar ou não a situação apontada, e caso confirmada a situação irregular serão tomadas ações corretivas.

50